



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 155/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.159/2021



PARECER Nº 101/2021

De autoria do Poder Executivo, a solicitação versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Objetiva-se, com o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), adquirir oxigênio, medicamentos e EPIs para o Hospital Regional e, com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), adquirir materiais de consumo para a UTI-COVID.

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.435, de 28 de junho de 2021, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Léo Moraes, e da Portaria nº 1.453, de 29 de junho de 2021.

O autor solicitou a tramitação da matéria em **regime de urgência**, nos termos do Ofício nº 200/2021/PGM, devido à necessidade de aquisição dos medicamentos para o Hospital.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE e de FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2021.


Vereadora Nica Cabo João
Relator/CECTESAS


Vereadora Professora Vivian Repessold
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO - CECTESAS

TOMADA DE VOTO - CFO


Vereadora Nica Cabo João
PRESIDENTE


Vereadora Professora Vivian Repessold
PRESIDENTE


Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO


Vereador Zé Duda
SECRETÁRIO


Vereador Zeca da Discolândia
MEMBRO


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 155/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.159/2021

PARECER DA CCJR Nº 105/2021

Na elaboração do Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de oxigênio, medicamentos e EPIs para o Hospital Regional e aquisição de materiais de consumo pra atender as necessidades da UTI-COVID, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

2021 Sala das Comissões, 13 de julho de 2021.

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO